

Ano 7 - nº 151/2015

Caderno V - Editais e demais publicações

Data de Disponibilização: sexta-feira, 24 de abril

Data de Publicação: segunda-feira, 27 de abril

10

oferecer resposta, findo os quais o processo terá prosseguimento até sentença final. E para que não aleguem ignorância de todo o processado o MM. Juiz mandou expedir o presente EDITAL DE CITAÇÃO que será publicado e afixado em local próprio, conforme Art. 232 do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de abril de 2015. Eu, Maria Rosaria Mannarino Trotta, Analista Judiciário, matr.: 01/5874, digitei e Eu, Francisco José da Rocha Carvalho, Chefe da Serventia, matr.: 01/18568, subscrevo. Ass.: Dr. Pedro Henrique Alves, Juiz de Direito Titular da Vara da Infância, Juventude e do Idoso.

1 de 3

---

**Varas de Empresariais**

---

**1ª Vara Empresarial**

---

**id: 2134167**

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL  
Juiz Dr. Luiz Roberto Ayoub

Av. Erasmo Braga, 115, L. Central, sala 703, Centro, RJ, RJ  
Tel. 3133-3612 - email: cap01vemp@tjrj.jus.br

EDITAL DE DO ARTIGO 52, PARÁGRAFO 1º, DA LEI 11.101/05 - PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE J.J MARTINS PARTICIPAÇÕES S.A, DIRIJA NITERÓI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., DISBARRA BARRA VEÍCULOS LTDA., BARRAFOR VEÍCULOS LTDA., SPACE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S.A, KLAHN MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S.A, e GRAN BARRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Processo nº 0053441-63.2015.8.19.0001 - Relação de credores

O Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial, Dr. Luiz Roberto Ayoub, Juiz de Direito Titular da Primeira Vara empresarial da Comarca da Capital, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar, que na presente Recuperação Judicial foi apresentada a relação de credores de J.J MARTINS PARTICIPAÇÕES S.A., que se segue:

Classe 3.  
Fornecedor  
LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA - R\$ 314,70

Avais da JJ Martins  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R\$ 14.745.856,00; BANCO PANAMERICANO - R\$ 7.972.879,42.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordenou a mim, Chefe de Serventia, que passasse o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Ciente de que este Juízo tem sede à Av. Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, sala 703, Centro, RJ. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze. Eu, Márcio Rodrigues Soares, Chefe de Serventia, mat.01/29309, o digitei e o subscrevo. (ass.) Dr. Luiz Roberto Ayoub - Juiz de Direito

**id: 2134168**

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL  
Juiz Dr. Luiz Roberto Ayoub

Av. Erasmo Braga, 115, L. Central, sala 703, Centro, RJ, RJ  
Tel. 3133-3612 - email: cap01vemp@tjrj.jus.br

EDITAL DE DO ARTIGO 52, PARÁGRAFO 1º, DA LEI 11.101/05 - PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE J.J MARTINS PARTICIPAÇÕES S.A, DIRIJA NITERÓI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., DISBARRA BARRA VEÍCULOS LTDA., BARRAFOR VEÍCULOS LTDA., SPACE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S.A, KLAHN MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S.A, e GRAN BARRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Processo nº 0053441-63.2015.8.19.0001 - Relação de credores

O Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial, Dr. Luiz Roberto Ayoub, Juiz de Direito Titular da Primeira Vara empresarial da Comarca da Capital, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar, que na presente Recuperação Judicial foi apresentada a relação de credores de DIRIJA NITERÓI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., que se segue:

Classe 1  
FABIO ROCHA NASCIMENTO - R\$ 87.313,19; RODRIGO MELO FERREIRA - R\$ 21.394,73; MARLEIDE MARIA DE LIMA - R\$ 2.951,83; ARIANE LIUTTI PEREIRA - R\$ 9.632,94; MARIO LUIZ RODRIGUES DE MACEDO - R\$ 34.373,93; ROMULO LUCENA MEDRADO - R\$ 3.801,69; ROSANO BARBOSA DA SILVA - R\$ 14.639,78; JOAO LUIZ ROCHA DE ALMEIDA - R\$ 8.693,29; FRANCISCO JOSE PEREIRA DA COSTA - R\$ 10.127,02; ANTONIO BRITO - R\$ 7.586,45; LUIS CLAUDIO DA SILVA PEREIRA - R\$ 4.593,61; GEOVAN JOSE DOS

SANTOS - R\$ 2.744,70; WALMIR CORREA DOS SANTOS - 4.194,36; RUBENS DA SILVA QUADROS JUNIOR - R\$ 1.917,04; DANIELLE DA SILVA RANGEL - R\$ 3.725,63; MARIO ALVES MONTEIRO FILHO - R\$ 23.884,96; LIANA DE SALLES FIUZA SANTOS - R\$ 5.270,05; ANDREIA DE SOUZA PEREIRA - R\$ 2.434,21; PEDRO IVO DA SILVEIRA - R\$ 3.800,92; JORGE ALEXANDRE P DA TRINDADE - R\$ 9.849,74; GERALDO JOSE ROHEM - R\$ 4.714,33; RHAMON ALVES GONCALO - R\$ 2.535,85.

## Classe 3

## Fornecedor

ACCIOLO SA IMPORTACAO E COMERCIO - R\$ 411.931,27; PHDF PECAS E ACESSORIOS LTDA - R\$ 135.232,66; SERVEL VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 134.783,26; SIMCAUTO MECANICA E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 102.454,97; AMERICAS BARRA RIO LTDA - R\$ 80.022,42; CIDADE DAS TINTAS LTDA - R\$ 43.778,73; LIGHT SERV. DE ELETRICIDADE S.A. - R\$ 38.428,53; COMUNICAÇÃO ESTRATÉGIA LTDA - R\$ 28.668,24; SHELL BRASIL PETROLEO LTDA - R\$ 27.401,08; GUTO MAZZONI COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 17.510,00; JUAREZ EXELENCA EM COURO E COM. DE BANCOS AUTOMOTIVOS LTDA - R\$ 17.010,00; CEDAE CIA. ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - R\$ 14.377,07; RIO VOUGA TRANSPORTE LTDA - R\$ 13.050,00; RECREIO VEICULOS S/A - R\$ 11.581,60; BORKAR TAPETES AUTOMOTIVOS LTDA - R\$ 11.478,91; ELIANE S/A REVESTIMENTOS CERÂMICOS - R\$ 10.647,83; L J R VEICULOS LTDA - R\$ 10.624,00; UNIMED RIO COOP. DE TRAB. MEDICO DO RJ LTDA - R\$ 9.974,51; TRANSCAR FA TRANSPORTES LTDA - R\$ 8.920,00; LIDER RIO VEICULOS SA - R\$ 8.554,36; LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA - R\$ 6.736,66; DORIBA AUTO PECAS LTDA - R\$ 6.600,10; KOLETA AMBIENTAL S/A - R\$ 5.506,52; BI AUTO LEGALIZAÇÕES LTDA - R\$ 5.498,58; TRC PNEUS LTDA MA - R\$ 4.443,00; ELIANE S/A REVESTIMENTOS CERAMICOS - R\$ 4.250,94; AUTENTICIS CONSULTORIA DE SISTEMAS E MARKETING LTDA - R\$ 4.186,85; AUTO PARTS PISKAO DE CASCADURA LTDA - R\$ 4.172,02; CANDIDO BENICIO 319 PECAS E ACESSORIOS LTDA - R\$ 3.921,00; CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS RJ - R\$ 3.717,00; TELEMÁTICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA - R\$ 3.675,00; METADADOS ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA - R\$ 3.360,00; KEKO SP DIST. DE ACES. AUTOMOTIVOS LTDA - R\$ 3.298,18; WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA - R\$ 3.127,66; ACELETRICA COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA - R\$ 2.929,92; ROMA 70 PNEUS LTDA - R\$ 2.708,00; FORNECEDORA DE PNEUS SAO JORGE LTDA - R\$ 2.560,00; PAC-PEL COM. E DIST. MAT. LIMPEZA LTDA - R\$ 2.504,69; DALGAS IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA - R\$ 2.367,39; KEKO ACESSORIOS S.A. - R\$ 2.346,05; CASA DOS BEBEDOUROS - R\$ 2.338,00; MAVESA MARACANA VEICULOS LTDA - R\$ 2.300,71; STATUS VEICULOS S/A - R\$ 2.085,88; DANFAB PECAS E ACESSORIOS E LTDA - R\$ 1.944,04; SHIRLEY RIBEIRO MESSEDER DA SILVA 01597346730 - R\$ 1.918,02; I OLIVEIRA PNEUS LTDA - R\$ 1.879,56; FOR RUST COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS IMPORTACAO - R\$ 1.856,15; SCRIBO FORMULARIOS LTDA - R\$ 1.835,00; SIND DOS EMP EM CONC E DIST DE VEIC AUTOMOTORES NO RJ - R\$ 1.800,00; BRAZAO VEICULOS E PECAS LTDA - R\$ 1.600,00; POSTO DE GASOLINA E SERVICOS ZBY LTDA - R\$ 1.599,35; ICARROS LTDA - R\$ 1.593,80; SUPERFOR RIO VEICULOS LTDA - R\$ 1.543,97; BARRAFIX COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - R\$ 1.470,20; AUTO OFICINA CANAA LTDA - R\$ 1.450,00; CAMBRAIA E ROSA COM VEICULOS E SERVICOS LTDA - R\$ 1.433,95; KLIVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - R\$ 1.390,21; PAPELEX LTDA - R\$ 1.348,57; SANDRO V.F. MARTINS COM. PECAS E ACESS. VEIC. LTDA - R\$ 1.344,00; BIG VIDROS DE BENTO RIBEIRO P.E ACESSORIOS LTDA - R\$ 1.307,00; MECPARTS AUTOMOTIVA DO BRASIL LTDA - R\$ 1.301,98; PST IND. ELETRONICA DA AMAZONIA - R\$ 1.249,20; REFRISERRA REFRIGERACAO LTDA - R\$ 1.197,00; SOLIDEZ RECURSOS HUMANOS LTDA - R\$ 1.182,00; REZENDE E SBBABI MAT DE LIMP E DESC LTDA - R\$ 1.145,26; M.P.T. COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - R\$ 1.036,66; F&I BRASIL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - R\$ 1.008,86; CUSTODIO DE OLIVEIRA NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C - R\$ 1.000,00; JAIME DE ALMEIDA - R\$ 1.000,00; AUTO PECAS LAGOINHA DE SAO GONCALO LTDA - R\$ 989,00; BAYSIDE SERVICO DE CHAVES ESPECIAIS LTDA - R\$ 950,00; VIAMAR VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 933,24; ALIBEU COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - R\$ 931,00; NOBRETTEC COMERCIAL LTDA - R\$ 840,00; LOUREIRO MAIA ADVOGADOS - R\$ 788,00; IDEA SERVICOS DE TECNOLOGIA DE CREDITO LTDA - R\$ 675,71; NECTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 670,63; DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA SA - R\$ 623,29; MATOS DAIXUM ADVOGADOS - R\$ 600,00; AM- SANEAMENTO LTDA - R\$ 550,00; CASTELO DO FRIO PECAS DE REFRIGERACAO - R\$ 520,00; MILAO CAR CAPOTARIA LTDA - R\$ 520,00; CLIMA TECK DIST. DE PEÇAS E ACESS. P/ VEICULOS AUTO LTDA - R\$ 514,00; PESTANA AUTO PECAS LTDA - R\$ 500,60; VIRTUAL MOTORS PAGINAS ELETRONICAS LTDA - R\$ 500,00; VENUS WORLD COM. DE EQ. E MAT P/ ES. LT - R\$ 478,00; CAROLCAR 04 COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - R\$ 470,90; NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA - R\$ 464,96; PAUMART PECAS LTDA - R\$ 458,50; VETOR ALVO CONTROLADORA DE PRAGAS LTDA - R\$ 435,00; CJA REFRIGERAÇÃO LTDA - R\$ 405,00; CASA DO CONSTRUTOR E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 397,81; CENTRO AUTOMOTIVO AUTODROMO 4996 LTDA - R\$ 390,00; IRGOMREIS PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 380,00; MAVESA MARACANA VEICS LTDA - R\$ 370,60; NIGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 360,00; ECOPEL DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 358,61; MILOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 348,80; MAS-CAR LOCADORA LTDA - R\$ 330,00; RIO CAPAS AUTOMOTIVAS LTDA - R\$ 295,00; COMDIP COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - R\$ 260,75; BRENNEKE CONFECCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 250,45; FRIOLINE VEICULOS LTDA (GAR) - R\$ 250,00; MF MARINS PEIXOTO COMERCIO SERVICO LTDA - R\$ 239,03; COMERCIO AUTOMOVEIS EST. DO RIO LTDA & OCEANICA - R\$ 222,04; MZC DIST. DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - R\$ 222,00; CHAVEIRO EXPRESSO 24 HORAS NOVA ERA 2000 LTDA - R\$ 220,00; PECA PEÇAS - SERVIÇOS DE INF. LTDA - R\$ 220,00; MONTADORA SERVIÇOS DE EMBREAGEM LTDA - R\$ 200,00; CIRURGIAO DO AMASSADO - R\$ 200,00; ASPEN COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMOVEIS LTDA - R\$ 197,66; RETIFICA PIRAMID LTDA - R\$ 190,00; DAO SILVEIRA MOTORS LTDA - R\$ 185,30; DIG DISTRIB GUANAB VEIC LTDA - R\$ 185,30; J P BRANDAO IND GRAF.E COM PAPELARIA LTA - R\$ 179,95; RETESTAR REQUALIFICADORA DE CILINDROS LTDA - R\$ 170,00; CAER COM. AUTOM. ESTADO DO RIO LTDA - R\$ 134,00; SUPER VEICULOS LTDA - R\$ 117,00; AGUIA BRANCA ENCOMENDAS LTDA - R\$ 91,66; SISV SERVICOS DE INSP.VEICULAR - R\$ 90,00; PERNALONGA VEICULOS LTDA - R\$ 80,00; ORGANIZACAO REDE ELETRICA ITAUNA LTDA - R\$ 65,80; V. M. RAMOS & CIA LTDA - R\$ 49,03; DRM COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 33,80; GENERAL MOTORS DO BRASIL - R\$ 7.981.770,51.

## Bancos

BANCO DO BRASIL - R\$ 11.230.854,52; BANCO DO BRASIL - R\$ 1.834.256,93; BANCO FIBRA - R\$ 8.144.602,71; BANCO HSBC - R\$ 3.969.533,83; BANCO HSBC - R\$ 12.761.332,01; BANCO INDUSVAL & PARTNERS - R\$ 5.300.000,00; BANCO ITAU - R\$ 510.300,10; BANCO ITAU - R\$ 26.673.032,28; BANCO PANAMERICANO - R\$ 3.500.000,00; BANCO PINE - R\$ 3.969.550,00; BANCO SAFRA - R\$ 991.637,38; BANCO SAFRA - R\$ 15.935.001,49; BANCO SANTANDER - R\$ 6.602.991,37; BANCO VOTORANTIM - R\$ 4.007.960,69; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R\$ 3.741.613,67.

## Avais da Dirija

BANCO DO BRASIL - R\$ 2.230.928,95; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R\$ 11.004.242,33; BANCO CITIBANK - R\$ 4.515.139,77; BANCO HSBC - R\$ 1.244.074,67; BANCO ITAU - R\$ 24.027.901,80; BANCO PANAMERICANO - R\$ 4.472.879,00; BANCO SANTANDER - R\$ 927.450,17.

## Classe 4

## Fornecedor

MENIM TECNOLOGIA LTDA e EPP - R\$ 22.078,05; LEMOS COSTA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA ME - R\$ 9.644,36; GT GAS COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA ME - R\$ 3.840,00; RETIFICA MOTORCENTER LTDA EPP - R\$ 3.200,00; CROWNER PRODUCTION ARTES E ARTEFATOS LTDA.ME - R\$ 2.410,00; SUPERMIX PAPELARIA 2012 LTDA ME - R\$ 1.219,93; ISAMAR SERVIÇOS DE TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA ME - R\$ 1.134,33; PROTSHOP EQUIPAMENTOS DE SEG. LTDA ME - R\$ 949,95; FORTE ALFA COMERCIO E SERVICO EP - R\$ 658,06; PC RIO LOCADORA DEVEICULOS EIRELI - R\$ 640,00; NOVA FALA AGUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA-ME - R\$ 438,00; ALL TEC JE FERREIRA PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME - R\$ 250,00; TRANSCAR FA TRANSPORTES LTDA ME - R\$ 240,00; R D TEDESCO ME - R\$ 200,00; JRS NETO COBRANÇA EPP - R\$ 200,00; SIGGELKOW AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA ME - R\$ 143,00; WALTER VOVO SERVIÇOS DE LEGALIZACAO LTDA-ME - R\$ 107,72; PARABRISAS 357 LTDA ME - R\$ 93,00.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordenou a mim, Chefe de Serventia, que passasse o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Ciente de que este Juízo tem sede à Av. Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, sala 703, Centro, RJ. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze. Eu, Márcio Rodrigues Soares, Chefe de Serventia, mat.01/29309, o digitei e o subscrevo. (ass.) Dr. Luiz Roberto Ayoub - Juiz de Direito

**id: 2134169**

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

Juiz Dr. Luiz Roberto Ayoub

Av. Erasmo Braga, 115, L. Central, sala 703, Centro, RJ, RJ

Tel. 3133-3612 - email: cap01vemp@tjrj.jus.br

EDITAL DE DO ARTIGO 52, PARÁGRAFO 1º, DA LEI 11.101/05 - PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE J.J MARTINS PARTICIPAÇÕES S.A, DIRIJA NITERÓI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., DISBARRA BARRA VEÍCULOS LTDA., BARRAFOR VEÍCULOS LTDA., SPACE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S.A, KLAHN MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S.A, e GRAN BARRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Processo nº 0053441-63.2015.8.19.0001 - Relação de credores

O Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial, Dr. Luiz Roberto Ayoub, Juiz de Direito Titular da Primeira Vara empresarial da Comarca da Capital, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar, que na presente Recuperação Judicial foi apresentada a relação de credores de DISBARRA BARRA VEÍCULOS LTDA., que se segue:

## Classe 1.

ALBERTO JORGE DOS SANTOS - R\$ 23.202,30; MARCELO FARIA RIBEIRO - R\$ 83.131,52; RAFAEL MARTINS MACHADO SILVA - R\$ 4.365,91; ALZINEA ROSA SUHET BATISTA - R\$ 19.974,43; LUCAS DE FARIAS SILVA - R\$ 3.375,91; CINTHIA VIANNA MENNA BARRETO FONTANA - R\$ 5.829,92; THIAGO DE OLIVEIRA SILVA - R\$ 3.417,55; CLAUDINEI COELHO CACILHAS - 2.014,13; PABLO STEVERSON PEREIRA GOMES - R\$ 2.833,17.

## Classe 3.

## Fornecedor

INFRAERO-EMPRESA BRAS.DE IN.EST.AEROPORT - R\$ 301.000,00; VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEIC AUTOMOTORES LTDA - R\$ 25.109,92; PHDF PECAS E ACESSORIOS LTDA - R\$ 23.649,51; WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA - R\$ 15.519,91; CIDADE DAS TINTAS LTDA - R\$ 11.132,18; GUTO MAZZONI COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 11.000,00; MAHLE METAL LEVE S.A. - R\$ 9.178,64; UNIMED RIO COOP. DE TRAB. MEDICO DO RJ LTDA - R\$ 9.160,58; RIO VOUGA TRANSPORTE LTDA - R\$ 8.100,00; UNIRIO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 7.497,60; KOSTAL ELETROMECANICA LTDA - R\$ 7.147,20; DISTAC DISTR DE AUTOM E COMERCIO LTDA - R\$ 5.544,39; SOUTO LEGALIZAÇÕES LTDA - R\$ 4.861,38; FELIPE MESTRE DE BRITO PRODUTOS AUTOMOTIVOS - R\$ 4.679,28; ROBERT BOSCH LTDA - R\$ 4.162,18; COMUNICAÇÃO ESTRATÉGIA LTDA - R\$ 3.943,85; LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA - R\$ 3.706,46; RECREIO VEICULOS S/A - R\$ 3.546,55; CANDIDO BENICIO 319 PECAS E ACESSORIOS LTDA - R\$ 3.360,00; COMERCIAL FLUMINENSE DE BAT.E PLACAS LT - R\$ 2.631,00; STOCK FRIO COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - R\$ 2.510,00; GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA - R\$ 2.300,00; T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA - R\$ 1.869,03; FOR RUST COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS IMPORTACAO - R\$ 1.695,66; BIG VIDROS DE BENTO RIBEIRO P.E ACESSORIOS LTDA - R\$ 1.677,00; KEKO ACESSORIOS S.A. - R\$ 1.527,53; ICARROS LTDA - R\$ 1.471,20; AMMON COMERCIO DE EQUIP. E PECAS LTDA - R\$ 1.428,00; DISNAVE DIST.NACIONAL DE VEICULOS S.A - R\$ 1.205,51; MPI COMERCIO E SERVIÇOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS LTDA - R\$ 1.092,00; KWZ DISTR. DE PROD. AUTOS LTDA - R\$ 1.087,68; CUSTODIO DE OLIVEIRA NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C - R\$ 1.000,00; JUAREZ EXELENCA EM COURO E COM. DE BANCOS AUTOMOTIVOS LTDA - R\$ 998,00; AUTO POSTO ALVORADA RIO LTDA - R\$ 940,10; SAN DIEGO VEICULOS LTDA - R\$ 937,03; ITANHANGAR CENTRO A. ALTERNATIVO LTDA - R\$ 929,00; CASA DO CONSTRUTOR E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 830,13; T W WIDMEN AUTO CENTER LTDA - R\$ 736,35; OPTICAL IMAGING COMERCIAL LTDA - R\$ 716,00; PESTANA AUTO PECAS LTDA - R\$ 707,50; GUANDU VEICULOS LTDA - R\$ 706,82; ABOLICAO VEICULOS LTDA - R\$ 685,25; PAC-PEL COM. E DIST.MAT.LIMPEZA LTDA - R\$ 681,28; REAL VEICULOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 661,40; SIND DOS EMP EM CONC E DIST DE VEIC AUTOMOTORES NO RJ - R\$ 600,00; MATOS DAIXUM ADVOGADOS - R\$ 600,00; 4 OFICIO DE NOTAS- HAMILTON BARROS - R\$ 554,40; AM- SANEAMENTO LTDA. - R\$ 550,00; EUROBARRA RIO LTDA - R\$ 523,61; CASTELO DO FRIO PECAS DE REFRIGERACAO - R\$ 520,00; CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS RJ - R\$ 508,20; ELÉTRICA KVA LTDA. - R\$ 507,30; VIRTUAL MOTORS PAGINAS ELETRONICAS LTDA - R\$ 500,00; REFRISERRA REFRIGERACAO LTDA - R\$ 428,10; AUTO PECAS RIO CASTRO DAIRE LTDA - R\$ 415,00; BI AUTO LEGALIZAÇÕES LTDA - R\$ 407,72; DEDETIZADORA OEST INSET BANGUENSE LTDA - R\$ 380,00; BRENNEKE CONFECOES E SERVICOS LTDA - R\$ 346,25; F&I BRASIL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. - R\$ 336,29; AUTO IGUACU LTDA - R\$ 297,94; RIO CAPAS AUTOMOTIVAS LTDA - R\$ 295,00; PAULO CESAR DA SILVA MELLO - R\$ 295,00; AUTO PARTS PISKAO DE

Ano 7 - nº 151/2015

Caderno V - Editais e demais publicações

Data de Disponibilização: sexta-feira, 24 de abril

Data de Publicação: segunda-feira, 27 de abril

13

CASCADURA LTDA - R\$ 290,00; KRT FRANCE COMECIO DE PECAS E ACES VEICULOS LTDA - R\$ 230,00; CRISTINA CALOTAS E BATERIAS - R\$ 212,50; MILOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 176,00; TELEMATICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA - R\$ 171,00; VETOR ALVO CONTROLADORA DE PRAGAS LTDA - R\$ 165,00; J P BRANDAO IND GRAF.E COM PAPELARIA LTA - R\$ 106,20; VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEIC. AUTOMOTORES LTDA - R\$ 5.418.966,86.

Bancos  
BANCO CITIBANK - R\$ 4.515.139,77; BANCO DO BRASIL - R\$ 3.396.133,12; BANCO FIBRA - R\$ 3.782.719,24; BANCO HSBC - R\$ 644.512,82; BANCO ITAU - R\$ 2.324.692,12; BANCO ITAU - R\$ 7.504.735,04; BANCO SAFRA - R\$ 9.577.553,71; BANCO SANTANDER - R\$ 3.770.872,52; BANCO VOTORANTIM - R\$ 388.793,35; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R\$ 2.077.518,16.

Avais da Disbarra  
BANCO DO BRASIL - R\$ 11.230.854,52; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R\$ 12.668.337,84; BANCO CITIBANK - R\$ 4.206.764,46; BANCO ITAU - R\$ 510.300,10.

Classe 4.  
Fornecedor  
JRV CARROS E MOTOS EPP - R\$ 5.100,00; CHECAR 592 BATERIAS E ACESSORIOS LTDA EPP - R\$ 5.010,00; LOKARBRASIL VEICULOS LTDA EPP - R\$ 3.060,00; I OLIVEIRA PNEUS ME - R\$ 2.227,00; TRANSCAR FA TRANSPORTES LTDA ME - R\$ 2.000,00; NOVA FALA AGUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA-ME - R\$ 1.584,00; CROWNER PRODUCTION ARTES E ARTEFATOS LTDA.ME - R\$ 1.419,00; HDSR 5 REFRIGERACAO LTDA ME - R\$ 715,00; FORTE ALFA COMERCIO E SERVICO EP - R\$ 658,06; PROTSHOP EQUIPAMENTOS DE SEG. LTDA ME - R\$ 564,60; CAMPAL 40 PECAS E CESSORIOS LTDA EPP - R\$ 420,00; HOTEL HETROPOLIS LTDA EPP - R\$ 399,00; DPEL 07 - DIST. DE PLASTICOS E EMB. LTDA - ME - R\$ 340,00; STONE GLASS AUTO VIDROS ACESSORIOS LTDA ME - R\$ 340,00; R D TEDESCO ME - R\$ 200,00; JRS NETO COBRANCA EPP - R\$ 200,00.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordenou a mim, Chefe de Serventia, que passasse o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Ciente de que este Juízo tem sede à Av. Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, sala 703, Centro, RJ. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze. Eu, Márcio Rodrigues Soares, Chefe de Serventia, mat.01/29309, o digitei e o subscrevo. (ass.) Dr. Luiz Roberto Ayoub - Juiz de Direito

**id: 2134170**

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL  
Juiz Dr. Luiz Roberto Ayoub

Av. Erasmo Braga, 115, L. Central, sala 703, Centro, RJ, RJ  
Tel. 3133-3612 - email: cap01vemp@tjrj.jus.br

EDITAL DE DO ARTIGO 52, PARÁGRAFO 1º, DA LEI 11.101/05 - PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE J.J MARTINS PARTICIPAÇÕES S.A, DIRIJA NITERÓI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., DISBARRA BARRA VEÍCULOS LTDA., BARRAFOR VEÍCULOS LTDA., SPACE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S.A, KLAHN MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S.A, e GRAN BARRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Processo nº 0053441-63.2015.8.19.0001 - Relação de credores

O Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial, Dr. Luiz Roberto Ayoub, Juiz de Direito Titular da Primeira Vara empresarial da Comarca da Capital, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar, que na presente Recuperação Judicial foi apresentada a relação de credores de BARRAFOR VEÍCULOS LTDA., que se segue:

Classe 1.  
LAUDO RODRIGUES PESSOA - R\$ 2.242,20; RENATO NOVOA MARQUES - R\$ 19.065,42; IVONALDO FRANCISCO DA SILVA - R\$ 31.212,04; THALYS DOUGLAS LACERDA SANTOS - R\$ 8.679,54; JEFFERSON ALBUQUERQUE RODRIGUES - R\$ 8.132,60; ALISSON BRUNO FELIPE DA SILVA - R\$ 2.837,16; AILTON SOARES BARBOZA - R\$ 3.682,35; RODRIGO CUNHA VIANNA - R\$ 21.549,25; CARLA MOTTA ARAUJO - R\$ 4.873,14; ANA PAULA SEABRA VEIGA - R\$ 15.542,64; WLYSSES DA SILVA CORREA - R\$ 8.613,79; SANDRA MARGARETH DE OLIVEIRA LOPES - R\$ 5.570,22; THIAGO ESTULANO DA SILVA - R\$ 4.653,02; JOSE ANTONIO VIANA DA CRUZ - R\$ 3.164,53; CARLOS AUGUSTO CANDIDO RODRIGUES - R\$ 3.661,56; AURINO DIAS GOMES NETO - R\$ 6.252,30; ALLAN FELIPE BATISTA DA SILVA - R\$ 3.005,08; PAULO DE JESUS MATOS - R\$ 4.897,78; MARCILIO SANTOS DA SILVA - R\$ 3.466,48; ALCIOLI RODRIGUES DA SILVA FILHO - R\$ 3.567,30; GUSTAVO VENERANDO CAVALCANTE - R\$ 2.904,21; MARCELO XAVIER DE LIMA - R\$ 3.631,33; MARCOS DE OLIVEIRA MOURAO - R\$ 1.937,84.

Classe 3.  
Fornecedores  
UNIRIO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 301.950,60; PHDF PECAS E ACESSORIOS LTDA - R\$ 85.739,62; SUPERFOR RIO VEICULOS LTDA - R\$ 51.162,92; GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - R\$ 39.269,96; CAER COM.AUTOM. ESTADO DO RIO LTDA - R\$35.455,51; SHELL BRASIL PETROLEO LTDA - R\$ 34.251,38; KEKO ACESSORIOS S.A. - R\$ 33.149,39; BI AUTO LEGALIZAÇÕES LTDA - R\$ 31.178,41; BRACOM VEICULOS E PEÇAS S/A. - R\$29.429,31; JOVIC DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - R\$ 26.194,93; COMUNICAÇÃO ESTRATÉGIA LTDA - R\$ 23.021,90; JOSE CARLOS MOTTA ADVOGADOS - R\$ 21.819,00; TECLAM INDUSTRIA ELETRONICA LTDA - R\$ 15.128,58; GUTO MAZZONI COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 14.410,00; ACCIOLY SA IMPORTACAO E COMERCIO - R\$ 13.583,52; COMERCIAL FLUMINENSE DE BAT.E PLACAS LT - R\$ 11.203,05; RIO DO PINCEL TINTAS LTDA - R\$ 10.723,83; M.L.A. 88 COM. DE PEC. E ACESS. LTDA - R\$ 10.086,00; ACIR ADMINISTRACAO S/A - R\$ 9.275,07; CEDAE CIA. ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - R\$ 8.654,04; SERVEL VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 7.680,00; TRANSCAR FA TRANSPORTES LTDA - R\$ 6.390,00; POSTO DE GASOLINA E SERVICOS ZBY LTDA. - R\$ 6.232,65; SOFAPE S/A - R\$ 5.681,29; CAP VANS CAPOTARIA LTDA - R\$ 5.280,00; MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NOVA MAERVAL LTDA - R\$ 5.261,00; TRANSPORTES AGUA

Ano 7 - nº 151/2015

Caderno V - Editais e demais publicações

Data de Disponibilização: sexta-feira, 24 de abril

Data de Publicação: segunda-feira, 27 de abril

14

SANTA LTDA - R\$ 5.100,00; LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA - R\$ 4.934,05; PAT PAULICEIA TRANSMISSOES LTDA - R\$ 4.800,00; WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA - R\$ 4.700,54; UNIMED RIO COOP. DE TRAB. MEDICO DO RJ LTDA - R\$ 4.695,81; TELEMATICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA - R\$ 4.687,00; ROMA 70 PNEUS LTDA - R\$ 4.348,00; KOLETA AMBIENTAL S/A - R\$ 4.166,99; LOGITEK COMERCIO SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTANTES LTDA - R\$ 4.021,74; SCRIBO FORMULARIOS LTDA - R\$ 3.164,69; IRMAOS FACCINI LTDA - R\$ 2.947,00; PAT PAULICEIA AUTO TECNICA LTDA - R\$ 2.918,29; BIOFIBRA INDUSTRIA E COM LTDA - R\$ 2.842,29; FOR RUST COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS IMPORTACAO - R\$ 2.814,22; RECREIO VEICULOS S/A - R\$ 2.771,20; VINICAR DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS - R\$ 2.500,00; CANDIDO BENICIO 319 PECAS E ACESSORIOS LTDA - R\$ 2.380,00; COMERCIO AUTOMOVEIS EST. DO RIO LTDA - OCEANICA - R\$ 2.238,07; PESTANA AUTO PECAS LTDA - R\$ 2.141,40; CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS RJ - R\$ 2.029,17; LIGHT SERV.DE ELETRICIDADE S.A. - R\$ 1.981,75; BESOURO VEICULOS LTDA - R\$ 1.925,84; JUAREZ EXELENIA EM COURO E COM. DE BANCOS AUTOMOTIVOS LTDA - R\$ 1.900,00; FRIOLINE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - R\$ 1.900,00; CIDADE DAS TINTAS LTDA - R\$ 1.840,66; OBENIS BRITO DA SILVA - R\$ 1.554,20; AUTOMETAL AS - R\$ 1.477,15; SOUTO LEGALIZAÇÕES LTDA - R\$ 1.444,22; PAC-PEL COM. E DIST.MAT.LIMPEZA LTDA - R\$ 1.408,10; AMMON COMERCIO DE EQUIP. E PECAS LTDA - R\$ 1.330,00; SIND DOS EMP EM CONC E DIST DE VEIC AUTOMOTORES NO RJ - R\$ 1.200,00; SOARES E SOUZA SERVIÇOS LTDA - R\$ 1.182,00; CASA DO CONSTRUTOR E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 1.121,00; AUTENTICIS CONSULTORIA DE SISTEMAS E MARKETING LTDA - R\$ 1.102,75; CUSTODIO DE OLIVEIRA NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C - R\$ 1.000,00; RIO QUALITY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 999,39; TOPFOR RIO VEICULOS LTDA - R\$ 982,39; TOP PELLE CAPOTARIA LTDA - R\$ 880,00; AUTO MECANICA CARVALHO RAMOS - R\$ 840,00; TRANS-SENA ENCOMENDAS URGENTES LTDA - R\$ 763,54; WALDECIR JACINTO NETO - R\$ 760,00; REZENDE E SBBABI MAT DE LIMP E DESC LTDA - R\$ 754,74; ART QUALITY SEVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - R\$ 740,00; ICARROS LTDA - R\$ 735,00; SERVFASE SONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA - R\$ 675,00; F&I BRASIL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. - R\$ 672,58; VIRTUAL MOTORS PAGINAS ELETRONICAS LTDA - R\$ 672,00; MATOS DAIXUM ADVOGADOS - R\$ 600,00; A MARTINS VIDROS LTDA - R\$ 586,00; NECTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 569,43; GRIDLAB SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 540,00; TRANS-SENA EXPRESSO LTDA - R\$ 540,00; PAPELEX LTDA - R\$ 519,12; MOVIMENTO DOS PINTORES COM. DE TINTAS LTDA. - R\$ 504,00; VETOR ALVO CONTROLADORA DE PRAGAS LTDA - R\$ 495,00; REFRISERRA REFRIGERACAO LTDA - R\$ 461,50; VIVA COR TINTAS LTDA- CENTRO DE DISTRIBUICAO - R\$ 440,52; MAS-CAR LOCADORA LTDA - R\$ 418,39; AUTO CENTER 601 DOS ACESSÓRIOS LTDA - R\$ 414,00; ECOPEL DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 408,44; MILOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 374,00; BRENNEKE CONFECÇOES E SERVICOS LTDA - R\$ 346,25; COMERCIO E IND.DE EST.E RES.PINHEIRO LTDA - R\$ 300,00; CAROLCAR 04 COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - R\$ 274,00; OPTICAL IMAGING COMERCIAL LTDA - R\$ 270,00; PENSKE LOGISTICS DO BRASIL LTDA - R\$ 260,21; VIVO S.A. - R\$ 259,60; CROMO COMUNICACOES E IMPORTACOES LTDA - R\$ 230,00; ESTOPAS PRIMAVERA LTDA. - R\$ 171,00; AGENCIA DE CORREIOS FRANQUEADA RIO DAS PEDRAS - R\$ 137,40; AUTO PECAS RIO CASTRO DAIRE LTDA - R\$ 128,00; J P BRANDAO IND GRAF.E COM PAPELARIA LTA - R\$ 103,25; STETICAR RECUP DE PECAS LTDA - R\$ 90,00; EUROBARRA RIO LTDA - R\$ 81,37; EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOM - R\$ 36,06; FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA - R\$ 156.020,21; FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA - R\$ 4.408.479,00.

**Bancos**

BANCO BBM - R\$ 3.951.532,06; BANCO BRADESCO - R\$ 500.000,00; BANCO CITIBANK - R\$ 4.206.764,46; BANCO DO BRASIL - R\$ 2.164.191,69; BANCO FIBRA - R\$ 2.692.574,75; BANCO HSBC - R\$ 8.184.067,35; BANCO ITAU - R\$ 16.012.866,66; BANCO PANAMERICANO - R\$ 3.500.000,00; BANCO PINE - R\$ 6.573.456,00; BANCO SAFRA - R\$ 2.111.160,60; BANCO SANTANDER - R\$ 2.405.586,22; BANCO VOTORANTIM - R\$ 2.600.175,62; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R\$ 3.171.143,18.

**Avais da Barrafor**

BANCO DO BRASIL - R\$ 14.804.786,87; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R\$ 11.574.712,82; BANCO CITIBANK - R\$ 4.515.139,77; BANCO HSBC - R\$ 5.526.145,84; BANCO ITAU - R\$ 510.300,10; BANCO PANAMERICANO - R\$ 3.500.000,00; BANCO SANTANDER - R\$ 1.140.044,96.

**Classe 4.**

WALTER VOVO SERVIÇOS DE LEGALIZACAO LTDA-ME - R\$ 7.036,03; GTX COMERCIO DE TINTAS LTDA.EPP - R\$ 1.952,30; NOVA FALA AGUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA-ME - R\$ 1.818,00; TRANSCAR FA TRANSPORTES LTDA ME - R\$ 1.620,00; I OLIVEIRA PNEUS ME - R\$ 1.580,00; SUPERMIX PAPELARIA 2012 LTDA ME - R\$ 1.159,34; C.J.A. REFRIGERAGCO LTDA - M.E. - R\$ 1.151,50; ISAMAR SERVIÇOS DE TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA ME - R\$ 910,15; PROTSHOP EQUIPAMENTOS DE SEG. LTDA ME - R\$ 908,10; FORTE ALFA COMERCIO E SERVICO EP - R\$ 658,06; LHM ASSESSORIA CONSULTORIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA EPP - R\$ 500,00; R D TEDESCO ME - R\$ 200,00; JRS NETO COBRANÇA EPP - R\$ 200,00; W ARLAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME - R\$ 132,00.

Eu, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordenou a mim, Chefe de Serventia, que passasse o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Ciente de que este Juízo tem sede à Av. Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, sala 703, Centro, RJ. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze. Eu, Márcio Rodrigues Soares, Chefe de Serventia, mat.01/29309, o digitei e o subscrevo. (ass.) Dr. Luiz Roberto Ayoub - Juiz de Direito

**id: 2134171**

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL  
Juiz Dr. Luiz Roberto Ayoub

Av. Erasmo Braga, 115, L. Central, sala 703, Centro, RJ, RJ  
Tel. 3133-3612 - email: cap01vemp@tjrj.jus.br

EDITAL DE DO ARTIGO 52, PARÁGRAFO 1º, DA LEI 11.101/05 - PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE J.J MARTINS PARTICIPAÇÕES S.A, DIRIJA NITERÓI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., DISBARRA BARRA VEÍCULOS LTDA., BARRAFOR VEÍCULOS LTDA., SPACE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S.A, KLAHN MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S.A, e GRAN BARRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Processo nº 0053441-63.2015.8.19.0001 - Relação de credores

O Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial, Dr. Luiz Roberto Ayoub, Juiz de Direito Titular da Primeira Vara empresarial da Comarca da Capital, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar, que na presente Recuperação Judicial foi apresentada a relação de credores de SPACE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S.A., que se segue:

## Classe 1.

LIDUINA BAZILIA LOPES - R\$ 11.701,87; ESTEFANE ALVES GOMES - R\$ 3.921,69; PAMELLA DE MORAES SILVA LIMA - R\$ 3.329,06; EDUARDO FERREIRA DA SILVA - R\$ 14.747,54; JESSICA DE SOUZA ZALUSKI - R\$ 1.143,79; ADILSON MARQUES MORAES - R\$ 1.833,33; MAURICIO RODRIGUES PINTO JORGE - R\$ 17.240,93; THAIS MACHADO ESTEVES - R\$ 3.075,81; MARCUS VINICIUS SOARES DA SILVA - R\$ 6.995,70; RICARDO JOSE FRANCO - R\$ 3.720,75; GILBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS - R\$ 2.968,17; RODRIGO MARTINS DAMASCENO - R\$ 1.070,36; FRANCINALDO RODRIGUES DA SILVA - R\$ 5.287,11; MAURI PEREIRA DE OLIVEIRA - R\$ 1.845,59; JORGE ANTONIO DA SILVA - R\$ 3.859,04; MATEUS BRITES DE SOUZA - R\$ 792,52; TIAGO DO CARMO OLIVEIRA - R\$ 2.624,50.

## Classe 3.

TOTAL LUBRIFICANTES DO BRASIL - R\$ 102.848,11; PHDF PECAS E ACESSORIOS LTDA - R\$ 92.179,06; CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUT. LTDA - R\$ 59.677,59; ISMAEL MENEZES PEREIRA - R\$ 57.669,03; MANUEL MENDES PEREIRA - R\$ 57.669,03; SHELL BRASIL PETROLEO LTDA - R\$ 32.458,83; GUTO MAZZONI COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 25.420,00; SNAP ON DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - R\$ 17.776,45; CERAMICA BUSCHINELLI LTDA - VILLAGRES - R\$ 17.546,42; FILIPE PIRES DA SILVA - R\$ 14.813,45; LUS FERRAMENTAS EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 14.637,72; LIGHT SERV.DE ELETRICIDADE S.A. - R\$ 12.491,24; ASSOC BRASILEIRA CONC RENAULT ABRARE - R\$ 12.020,40 - JOSE CARLOS MOTTA ADVOGADOS - R\$ 11.423,08; CIDADE DAS TINTAS LTDA - R\$ 11.126,38; NOVANET INFORMATICA LTDA - R\$ 10.928,38; EIFFEL COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA - R\$ 9.392,20; FELIPE MESTRE DE BRITO PRODUTOS AUTOMOTIVOS - R\$ 9.224,80; LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA - R\$ 8.522,84; UNIMED RIO COOP. DE TRAB. MEDICO DO RJ LTDA - R\$ 7.835,59; IZETE CARMO DE OLIVEIRA - R\$ 7.700,00; JUAREZ EXELENCIA EM COURO E COM. DE BANCOS AUTOMOTIVOS LTDA - R\$ 7.600,00; LEONE EQUIPAMENTO AUTOMOTIVOS LTDA - R\$ 5.575,36; LA BARRE VEICULOS LTDA - R\$ 4.973,60; LEAUTO PARIS LTDA - CAJU - R\$ 4.827,39; CAROLCAR 04 COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - R\$ 4.439,80; TRC PNEUS LTDA MA - R\$ 4.284,00; 4 OFICIO DE NOTAS-HAMILTON BARROS - R\$ 3.910,20; BRASIL PORTUGAL PNEUS LTDA - R\$ 3.740,00; TELEMATICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA - R\$ 3.675,00; AMMON COMERCIO DE EQUIP. E PECAS LTDA - R\$ 2.571,00; SCRIBO FORMULARIOS LTDA - R\$ 2.560,00; CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS RJ - R\$ 2.405,00; SIND DOS EMP EM CONC E DIST DE VEIC AUTOMOTORES NO RJ - R\$ 2.400,00; BI AUTO LEGALIZAÇÕES LTDA - R\$ 2.272,76; IEMMA COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 2.239,00; FOR RUST COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS IMPORTACAO - R\$ 1.808,66; LEAUTO PARIS VEICULOS LTDA - R\$ 1.746,63; ART QUALITY SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - R\$ 1.660,00; PAC-PEL COM. E DIST.MAT.LIMPEZA LTDA - R\$ 1.609,24; AUTO POSTO ALVORADA RIO LTDA - R\$ 1.575,49; EDUFORME IND. E COM. DE UNIFORMES LTDA - R\$ 1.572,12; RENAULT DO BRASIL COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA - R\$ 1.524,00; OBENIS BRITO DA SILVA - R\$ 1.385,25; F&I BRASIL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. - R\$ 1.345,15; DINISA - SUL DISTRIBUIDORA NITEROI DE VEICULOS LTDA - R\$ 1.276,86; NIGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 1.155,00; NECTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 1.094,67; REZENDE E SBAHI MAT DE LIMP E DESC LTDA - R\$ 1.088,98; J CARDOSO LITOGRAFIA E SERV DE PRE IMP GRAFICAS LTDA - R\$ 1.060,00; WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA - R\$ 1.045,89; HIDRORIO 1055 COMERCIO DE HIDROLAVADORAS LTDA - R\$ 1.040,01; CUSTODIO DE OLIVEIRA NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C - R\$ 1.000,00; MSX INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA - R\$ 916,05; BARRAFIX COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - R\$ 871,50; ESPACO DO PAO - R\$ 801,00; TECBRIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA - R\$ 772,12; SUPRIWEB COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 766,62; J. L. MARCATO RECUPERADORA DE VEICULOS LTDA - R\$ 745,00; RG LOG LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - R\$ 669,66; OPTICAL IMARCING COMERCIAL LTDA - R\$ 612,00; MATOS DAIUXUM ADVOGADOS - R\$ 600,00; ESTRUTURAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇO - R\$ 600,00; MVM6 PNEUS ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - R\$ 590,00; MF MARINS PEIXOTO COMERCIO SERVICO LTDA - R\$ 578,67; NOVA PRESTECH NET LTDA - R\$ 554,00; CASA DAS PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 540,47; RIO CAPAS AUTOMOTIVAS LTDA - R\$ 540,00; I OLIVEIRA PNEUS LTDA - R\$ 530,00; VIRTUAL MOTORS PAGINAS ELETRONICAS LTDA - R\$ 500,00; PRADO E MOURA LEGALIZACOES LTDA - R\$ 500,00; CABINE RIO COMERCIAL LTDA - R\$ 462,00; STETICAR RECUP DE PECAS LTDA - R\$ 440,00; BANACH FERRAMENTAS LTDA - R\$ 439,00; POSTO DE GASOLINA LUANDA LTDA - R\$ 434,47; ASTRONIC INDUSTRIA AERONAUTICA LTDA - R\$ 403,50; REFRISERRA REFRIGERACAO LTDA - R\$ 398,00; IWF TRANSPORTES LTDA - R\$ 390,00; PRESTENG COMERCIO E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA - R\$ 380,00; VIGIANI E REZENDE MAT.DE LIMP.E DESCART.LTDA - R\$ 366,60; GINOCAR LANTERNAGEM PINTURA E MECANICA LTDA - R\$ 360,00; COMERCIO DE PNEUS EX-CORDE LTDA - R\$ 324,00; FRIOLINE VEICULOS LTDA (GAR) - R\$ 320,00; ITAVEMA RIO VEICULOS E PECAS LTDA - R\$ 307,79; MAURO PEREIRA COSTA DIVISORIAS F.P. E REVESTIMENTOS - R\$ 290,00; KRT FRANCE COMECIO DE PECAS E ACES VEICULOS LTDA - R\$ 278,00; COMERCIO E IND.DE EST.E RES.PINHEIRO LTDA - R\$ 270,00; ECOPEL DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 268,52; BRENNEKE CONFECÇÕES E SERVICOS LTDA - R\$ 213,65; RETOCAR RESTAURACOES LTDA - R\$ 200,00; DLHP SERVICOS DE LEGALIZACAO LTDA - R\$ 180,00; SERRA COMERCIO AUTOMOTIVO S.A (TERESOPOLIS) - R\$ 164,02; AUTENTICIS CONSULTORIA DE SISTEMAS E MARKETING LTDA - R\$ 160,00; CABERJ INTEGRAL SAUDE S/A - R\$ 157,30; BAYSIDE SERVICO DE CHAVES ESPECIAIS LTDA - R\$ 150,00; CAR WASH LAVAGEM DE VEICULOS LTDA - R\$ 150,00; J P BRANDAO IND GRAF.E COM PAPELARIA LTA - R\$ 147,50; USIREL USINAGEM E RETIFICA LTDA - R\$ 147,00; WILSON FERREIRA MARTINS JUNIOR - R\$ 120,00; TRANK CERTO 2000 CHAVEIRO LTDA - R\$ 120,00; MILAO CAR CAPOTARIA LTDA - R\$ 110,00; AD WEAR PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - R\$ 100,00; AZZURRA PARIS VEICULOS LTDA - R\$ 92,63; ORGANIZACAO REDE ELETRICA ITAUNA LTDA - R\$ 83,00; BORRACHARIA INTENDENTE LTDA - R\$ 80,00; FORTOX COM PROD PARA SOLDA E MAT DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 80,00; CIDADE CLIMA DE CURITIBA COM E ARTE LTDA - R\$ 76,46; ESPECIFER IND.E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - R\$ 74,44; HIGYCOP DIST.DECARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA - R\$ 64,84; MADION SERVICOS POSTAIS LTDA - R\$ 30,80; RENAULT DO BRASIL S/A - R\$ 17.875.579,00.

Banco:  
BANCO BRADESCO - R\$ 3.131.692,92; BANCO DO BRASIL - R\$ 894.966,13; BANCO FIBRA - R\$ 2.870.234,12; BANCO HSBC - R\$ 4.622.611,02; BANCO INDUSVAL & PARTNERS - R\$ 1.000.000,00; BANCO ITAU - R\$ 510.300,10; BANCO PINE - R\$ 3.969.550,00; BANCO SAFRA - R\$ 733.351,29; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R\$ 3.889.024,28.

## Avais da Space

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R\$ 10.856.831,72; BANCO ITAU - R\$ 510.300,10

Classe 4.  
Fornecedor

TRANSCAR FA TRANSPORTES LTDA ME - R\$ 17.575,00; WALTER VOVO SERVIÇOS DE LEGALIZAÇÃO LTDA-ME - R\$ 17.499,88; COLORPRAXI LTDA. - ME - R\$ 4.088,40; NOVA LETRA GRAFICA E EDITORA LTDA ME - R\$ 1.357,00; MULTILINE RAFA E TATI TRANSP. DE AGUA LTDA ME - R\$ 1.350,00; ISAMAR SERVIÇOS DE TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA ME - R\$ 1.304,70; FLOR DO SACRAMENTO MERCEARIA LTDA ME - R\$ 1.040,00; SUPERMIX PAPELARIA 2012 LTDA ME - R\$ 967,45; PARKMOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PRE MOLDADOS LTDA. - ME - R\$ 730,40; FORTE ALFA COMERCIO E SERVICO EP - R\$ 658,06; NOVA FALA AGUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA-ME - R\$ 606,00; SERVICIO AUTOMOTIVO BOX99 LTDA - ME - R\$ 250,00; R D TEDESCO ME - R\$ 200,00; JRS NETO COBRANÇA EPP - R\$ 200,00; KINHOMAR RIO IMPOTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - R\$ 200,00; PROTSHOP EQUIPAMENTOS DE SEG. LTDA ME - R\$ 129,50; MARTELINHO DE OURO LTDA - ME - JLC - R\$ 120,00; WORLD TIRES COMERCIO DE PNEUS E AMORTECEDORES LTDA - EPP - R\$ 20,00.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordenou a mim, Chefe de Serventia, que passasse o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Ciente de que este Juízo tem sede à Av. Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, sala 703, Centro, RJ. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze. Eu, Márcio Rodrigues Soares, Chefe de Serventia, mat.01/29309, o digitei e o subscrevo. (ass.) Dr. Luiz Roberto Ayoub - Juiz de Direito

id: 2134172

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL  
Juiz Dr. Luiz Roberto Ayoub

Av. Erasmo Braga, 115, L. Central, sala 703, Centro, RJ, RJ  
Tel. 3133-3612 - email: cap01vemp@tjrj.jus.br

EDITAL DE DO ARTIGO 52, PARÁGRAFO 1º, DA LEI 11.101/05 - PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE J.J MARTINS PARTICIPAÇÕES S.A, DIRIJA NITERÓI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., DISBARRA BARRA VEÍCULOS LTDA., BARRAFOR VEÍCULOS LTDA., SPACE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S.A, KLAHN MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S.A, e GRAN BARRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Processo nº 0053441-63.2015.8.19.0001 - Relação de credores

O Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial, Dr. Luiz Roberto Ayoub, Juiz de Direito Titular da Primeira Vara empresarial da Comarca da Capital, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar, que na presente Recuperação Judicial foi apresentada a relação de credores de KLAHN MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S.A., que se segue:

Classe 1.

SIMONE DIAS DE ANDRADE - R\$ 25.065,36; ALEX MATIAS FREIRE - R\$ 4.541,00; FABIO MARTINS DA SILVA - R\$ 3.590,94; ALINE MARIANO COSTA - R\$ 2.313,64; SUELEN DELA SAVIA DIAS LOPES - R\$ 4.550,41.

Classe 3.

Fornecedor

BRAZIL TRADING LTDA - R\$ 4.948.480,85; RENAULT DO BRASIL S/A - R\$ 688.263,20; KMB DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 153.846,43; INGRAM MICRO BRASIL LTDA - R\$ 101.956,28; SNAP ON DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - R\$ 69.265,55; PHDF PECAS E ACESSORIOS LTDA - R\$ 59.194,88; SHELL BRASIL PETROLEO LTDA - R\$ 37.676,52; TOTAL LUBRIFICANTES DO BRASIL - R\$ 33.038,40; MAMBRA TRUCK IMPLEMENTOS LTDA - R\$ 31.000,00; GPMM PLANEJ. DE MARKETING E MERCADO LTDA - R\$ 26.218,32; HOUSE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - R\$ 18.000,00; CARROCERIA REAL - R\$ 16.000,00; BRAZUL TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA - R\$ 13.031,83; CIDADE DAS TINTAS LTDA - R\$ 12.822,04; SPACE TECH IND COM IMP EXP EQUIP INFORMATICA LTDA - R\$ 12.468,00; CP ELETRONICA S.A - R\$ 11.087,72; PLANET WEB SOLUÇÕES LTDA - R\$ 10.101,80; JUAREZ EXELENIA EM COURO E COM. DE BANCOS AUTOMOTIVOS LTDA - R\$ 9.650,00; OMNISEG COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 9.514,18; IP TECNOLOGIA TELEFONIA CFTV E CABOS PARA TELECOMUNICAÇÕES - R\$ 9.066,56; LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA - R\$ 6.760,26; AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A - R\$ 6.257,77; AMBRA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - R\$ 5.996,86; OFFICE MOBILE SISTEMAS LTDA. - R\$ 4.632,00; GUTO MAZZONI COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 4.275,00; SOLLUS COMERCIO E TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO - R\$ 3.267,00; VIRTUAL MOTORS PAGINAS ELETRONICAS LTDA - R\$ 2.820,00; DATA LOGIC INFORMATICA LTDA - R\$ 2.670,00; FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS FIPE - R\$ 2.308,74; STOCK FRIIO COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - R\$ 2.240,00; TELMAX SECURITY E TELEFONIA LTDA - R\$ 2.239,23; ITANHANGAR CENTRO A. ALTERNATIVO LTDA - R\$ 2.230,00; ALCATEIA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA - R\$ 2.161,25; COMERCIAL FLUMINENSE DE BAT.E PLACAS LT - R\$ 2.041,50; OFFICER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA S/A - R\$ 1.992,06; FOR RUST COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS IMPORTAÇÃO - R\$ 1.852,79; AUTO SOCORRO DOIS FLAVIOS - R\$ 1.700,00; CENOFISCO EDITORA DE PUBL TRIBUTARIAS LTDA - SP - R\$ 1.443,75; INDUSTRIAL B C U E SEGURANÇA LTDA - R\$ 1.440,90; VIA VERDE MOTORS LTDA. - R\$ 1.416,57; TECH DATA BRASIL LTDA - R\$ 1.305,84; SIND DOS EMP EM CONC E DIST DE VEIC AUTOMOTORES NO RJ - R\$ 1.200,00; NECTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 1.096,11; CUSTODIO DE OLIVEIRA NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C - R\$ 1.000,00; PAC-PEL COM. E DIST.MAT.LIMPEZA LTDA - R\$ 870,28; COMASSISTE COMERCIO DE BATERIAS LTDA - R\$ 828,00; AUTO MECANICA BOM TEMPO LTDA - R\$ 775,00; LIG TRANSPORTE DE ENTULHO E LIMPEZA LTDA. - R\$ 750,00; BIG VIDROS DE BENTO RIBEIRO P.E ACESSORIOS LTDA - R\$ 729,00; F&I BRASIL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. - R\$ 672,58; BARRAFIX COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - R\$ 670,60; MATOS DAIXUM ADVOGADOS - R\$ 600,00; WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXAÇÃO LTDA - R\$ 514,67; VENUS WORLD COM. DE EQ. E MAT P/ ES. LT - R\$ 478,00; REZENDE E SBAHI MAT DE LIMP E DESC LTDA - R\$ 436,17; FELIPE FERNANDES TRANSPORTADORA LTDA - R\$ 414,00; KORYO MOTORS VEICULOS LTDA - R\$ 408,99; DESTAK TRANSPORTES - R\$ 384,17; PESTANA DISTRIBUIDORA PECAS LTDA - R\$ 236,75; BRENNEKE CONFECÇÕES E SERVICOS LTDA - R\$ 180,50; MAURO PEREIRA COSTA DIVISORIAS F.P. E REVESTIMENTOS - R\$ 180,00; VETOR ALVO CONTROLADORA DE PRAGAS LTDA - R\$ 165,00; BAYSIDE SERVICIO DE CHAVES ESPECIAIS LTDA - R\$ 150,00; ASSOCIAÇÃO REDE PETRO RIO - R\$ 120,00; MAS-CAR

Ano 7 - nº 151/2015

Caderno V - Editais e demais publicações

Data de Disponibilização: sexta-feira, 24 de abril

Data de Publicação: segunda-feira, 27 de abril

17

LOCADORA LTDA - R\$ 107,72; ECOPEL DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 76,14; J P BRANDAO IND GRAF.E COM PAPELARIA LTA - R\$ 64,90; HIGYCOP DIST.DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA - R\$ 53,54; MADION SERVICOS POSTAIS LTDA - R\$ 46,70.

Bancos  
BANCO FIBRA - R\$ 6.970.234,12; BANCO HSBC - R\$ 4.609.653,14; BANCO INDUSVAL & PARTNERS - R\$ 1.000.000,00; BANCO ITAU - R\$ 510.300,10; BANCO SAFRA - R\$ 3.106.835,15; BANCO SANTANDER - R\$ 1.436.580,37; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R\$ 1.866.556,71.

Avais da Klahn  
BANCO DO BRASIL - R\$ 3.574.872,77; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R\$ 12.879.299,29.

Classe 4.  
Fornecedor  
SUPERMIX PAPELARIA 2012 LTDA ME - R\$ 724,57; ISAMAR SERVIÇOS DE TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA ME - R\$ 717,37; FORTE ALFA COMERCIO E SERVICO EP - R\$ 519,66; VILLELA SISTEMA CONTRA INCENDIO EIRELI EPP - R\$ 430,00; PROTSHOP EQUIPAMENTOS DE SEG. LTDA ME - R\$ 408,25; RETIFICA MOTORCENTER LTDA EPP - R\$ 280,00; R D TEDESCO ME - R\$ 200,00; JRS NETO COBRANÇA EPP - R\$ 200,00; AMERITRANS TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA - EPP - R\$ 108,82..

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordenou a mim, Chefe de Serventia, que passasse o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Ciente de que este Juízo tem sede à Av. Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, sala 703, Centro, RJ. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze. Eu, Márcio Rodrigues Soares, Chefe de Serventia, mat.01/29309, o digitei e o subscrevo. (ass.) Dr. Luiz Roberto Ayoub - Juiz de Direito

**id: 2134173**

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL  
Juiz Dr. Luiz Roberto Ayoub

Av. Erasmo Braga, 115, L. Central, sala 703, Centro, RJ, RJ  
Tel. 3133-3612 - email: cap01vemp@tjrj.jus.br

EDITAL DE DO ARTIGO 52, PARÁGRAFO 1º, DA LEI 11.101/05 - PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE J.J MARTINS PARTICIPAÇÕES S.A, DIRIJA NITERÓI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., DISBARRA BARRA VEÍCULOS LTDA., BARRAFOR VEÍCULOS LTDA., SPACE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S.A, KLAHN MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S.A, e GRAN BARRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Processo nº 0053441-63.2015.8.19.0001 - Relação de credores

O Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial, Dr. Luiz Roberto Ayoub, Juiz de Direito Titular da Primeira Vara empresarial da Comarca da Capital, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar, que na presente Recuperação Judicial foi apresentada a relação de credores de GRAN BARRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., que se segue:

Classe 3.  
Fornecedor  
JOSE CARLOS MOTTA ADVOGADOS - R\$ 3.400,00; DANIELLA ROSA E ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 2.750,00; LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA - R\$ 580,92; BANCO PANAMERICANO - R\$ 972.879,00.

Avais da Gran Barra  
BANCO BBM - R\$ 3.951.532,06; BANCO DO BRASIL - R\$ 5.999.524,05; BANCO CITIBANK - R\$ 4.500.614,01; BANCO FIBRA - R\$ 24.460.364,94; BANCO HSBC - R\$ 17.569.117,82; BANCO INDUSVAL - R\$ 7.300.000,00; BANCO PANAMERICANO - R\$ 7.000.000,00; BANCO PINE - R\$ 15.008.750,00; BANCO SANTANDER - R\$ 9.350.938,99; BANCO SAFRA - R\$ 28.733.598,46.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordenou a mim, Chefe de Serventia, que passasse o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Ciente de que este Juízo tem sede à Av. Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, sala 703, Centro, RJ. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze. Eu, Márcio Rodrigues Soares, Chefe de Serventia, mat.01/29309, o digitei e o subscrevo. (ass.) Dr. Luiz Roberto Ayoub - Juiz de Direito

**id: 2134174**

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL  
Juiz Dr. Luiz Roberto Ayoub

Av. Erasmo Braga, 115, L. Central, sala 703, Centro, RJ, RJ  
Tel. 3133-3612 - email: cap01vemp@tjrj.jus.br

EDITAL DE DO ARTIGO 52, PARÁGRAFO 1º, DA LEI 11.101/05 - PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE J.J MARTINS PARTICIPAÇÕES S.A, DIRIJA NITERÓI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., DISBARRA BARRA VEÍCULOS LTDA., BARRAFOR VEÍCULOS LTDA., SPACE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S.A, KLAHN MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S.A, e GRAN BARRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Processo nº 0053441-63.2015.8.19.0001

O Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial, Dr. Luiz Roberto Ayoub, Juiz de Direito Titular da Primeira Vara empresarial da Comarca da Capital, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar, que no pedido de Recuperação Judicial formulado por J.J MARTINS PARTICIPAÇÕES S.A, DIRIJA NITERÓI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., DISBARRA BARRA VEÍCULOS LTDA., BARRAFOR VEÍCULOS LTDA., SPACE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S.A, KLAHN MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S.A, e GRAN BARRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., foi deferido o seu processamento, conforme íntegra da r. decisão que se segue: "Trata-se de pedido de Recuperação Judicial formulado por: 1) J.J MARTINS PARTICIPAÇÕES S.A, 2) DIRIJA NITERÓI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., 3) DISBARRA BARRA VEÍCULOS LTDA., 4) BARRAFOR VEÍCULOS LTDA., 5) SPACE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S.A, 6) KLAHN MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S.A, e 7) GRAN BARRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, sociedades empresárias do mesmo grupo econômico, que atuam de forma interligada no mercado imobiliário e de compra e venda de automóveis. Alegam para tal, que após a superação da crise norte-americana de 2008, a que se iniciou em 2014 inviabilizou todo plano de reorganização idealizado, sendo, portanto, a recuperação judicial medida essencial para a continuidade das atividades econômicas desenvolvidas pelas sociedades. Acrescentam, ainda, que apesar das requerentes JJ MARTINS e GRAN BARRA não possuírem endividamento em valores relevantes, são garantidoras de diversas obrigações das demais sociedades. Por todo exposto, requerem o deferimento do processamento conjunto da recuperação judicial do Grupo JJ MARTINS, esclarecendo, por fim, que cumpriram os requisitos do artigos 48 e 51 da Lei 11.101/05. Ciência do MP às fls. 728. É, em síntese, o relatório. Passo a decidir. Inicialmente, volto a ressaltar a necessidade de haver uma análise prévia da viabilidade do pedido de processamento da recuperação judicial, que deve se dar por meio do exame substancial do que dispõe o inciso II do art. 51 da Lei 11.101/05, sem prejuízo à observância dos requisitos formais presentes nos demais incisos, para que só então seja deferido ou não seu processamento. Para tanto, foi nomeado perito de confiança deste Juízo, que com êxito elaborou, em brevíssimo lapso temporal, o Laudo Pericial acostado às fls. 586/597. No tocante aos elementos formais, fica demonstrado que todos os requisitos foram regularmente preenchidos por todas as sociedades do Grupo Econômico, estando, portanto, em termos a documentação exigida. Nesse panorama, passa-se ao resultado da prévia análise realizada pelo perito, sendo ela necessária para verificar se o grupo empresarial é merecedor da blindagem que resulta do deferimento do processamento da recuperação judicial. Em outras palavras, o resultado do exame, mesmo que não exauriente, conduz à verificação da afirmada viabilidade das empresas, apesar da momentânea enfermidade. Conforme bem abordado, fica evidente que as empresas DIRIJA NITERÓI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., DISBARRA BARRA VEÍCULOS LTDA., BARRAFOR VEÍCULOS LTDA., SPACE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S.A e KLAHN MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S.A, encontram-se com endividamento capaz de levá-las a estado falimentar em curto período. Assim, destaca o expert às fls. 588: "... sob o prisma da análise econômico-financeira, as causas e razões alegadas pelas empresas DIRIJA NITERÓI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., DISBARRA BARRA VEÍCULOS LTDA., BARRAFOR VEÍCULOS LTDA., SPACE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S.A e KLAHN MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S.A, realmente as levarão, em curto espaço de tempo, a uma situação de estrangulamento financeiro...". No tocante às sociedades J.J MARTINS PARTICIPAÇÕES S.A e GRAN BARRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, ainda que o montante do débito não seja expressivo a ponto de levá-las a um "estrangulamento financeiro", observa-se que são garantidoras de diversas obrigações das demais requerentes. Com efeito, o art. 49, §1º é claro ao dispor que "os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso", o que significa dizer que os credores poderiam promover a execução dos avalistas, fiadores e endossantes do devedor originário, ainda que este último esteja em recuperação judicial, frustrando todo o procedimento de reorganização empresarial. Isso porque, o egrégio Superior Tribunal de Justiça já sedimentou o entendimento de que a blindagem conferida às empresas não se estendem aos garantidores. Nesse sentido, destacam-se os seguintes julgados: DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DO PLANO. NOVAÇÃO SUI GENERIS. EFEITOS SOBRE TERCEIROS COOBIGADOS. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. DESCABIMENTO. MANUTENÇÃO DAS GARANTIAS. ARTS.49, § 1º E 59, CAPUT, DA LEI N. 11.101/2005. (...) 2. Portanto, muito embora o plano de recuperação judicial opere novação das dívidas a ele submetidas, as garantias reais ou fidejussórias, de regra, são preservadas, circunstância que possibilita ao credor exercer seus direitos contra terceiros garantidores e impõe a manutenção das ações e execuções aforadas em face de fiadores, avalistas ou coobrigados em geral. 3. Deveras, não haveria lógica no sistema se a conservação dos direitos e privilégios dos credores contra coobrigados, fiadores e obrigados de regresso (art. 49, § 1º, da Lei n. 11.101/2005) dissesse respeito apenas ao interregno temporal que medeia o deferimento da recuperação e a aprovação do plano, cessando tais direitos após a concessão definitiva com a homologação judicial. 4. Recurso especial não provido. REsp 1326888 / RS- Relator: Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO- Data do julgamento: 08/04/2014. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C DO CPC E RESOLUÇÃO STJ N. 8/2008. DIREITO EMPRESARIAL E CIVIL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO E CONCESSÃO. GARANTIAS PRESTADAS POR TERCEIROS. MANUTENÇÃO. SUSPENSÃO OU EXTINÇÃO DE AÇÕES AJUIZADAS CONTRA DEVEDORES SOLIDÁRIOS E COOBIGADOS EM GERAL. IMPOSSIBILIDADE. INTERPRETAÇÃO DOS ARTS. 6º, CAPUT, 49, § 1º, 52, INCISO III, E 59, CAPUT, DA LEI N. 11.101/2005. 1. Para efeitos do art. 543-C do CPC: "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005". 2. Recurso especial não provido. REsp 1333349 / SP- Relator: Ministro Luis Felipe Salomão- Data do Julgamento: 26/11/2014. Também adota o referido posicionamento o E. Tribunal de Justiça. Vejamos: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO QUE DEFERIU A RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO HOSPITAL PROCORDIS DE NITERÓI. PRECLUSÃO CONSUMATIVA NO TOCANTE À IMPUGNAÇÃO AO ACORDO CELEBRADO ENTRE A RECUPERANDA E O BIC BANCO, PELO QUAL ESTE PASSOU DE CREDOR QUIROGRAFÁRIO À CONDIÇÃO DE CREDOR COLABORADOR, PORQUANTO MATÉRIA JÁ APRECIADA E DIRIMIDA EM OUTRO AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 471 E 473 DO CPC. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS CREDORES TRABALHISTAS PRESENTES E POR MAIORIA PELOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS, EM OBSERVÂNCIA ÀS FORMALIDADES LEGAIS QUANTO AOS QUÓRUMS DE APROVAÇÃO. ESCOPO DE PRESERVAÇÃO DA EMPRESA QUE SE COADUNA COM O INTERESSE PÚBLICO, POR SE TRATAR DE UM DOS ÚNICOS HOSPITAIS COM EMERGÊNCIA CARDÍACA DA REGIÃO. APLICAÇÃO DO ART. 39, § 2º, DA LEI DE FALÊNCIAS À HIPÓTESE. DISPOSIÇÃO ASSEMBLEAR QUE IMPEDE O AJUIZAMENTO OU PROSSEGUIMENTO DE AÇÕES CONTRA OS GARANTIDORES DA RECUPERANDA QUE SE AFIGURA CONTRA LEGEM. VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 49, §1º, DA LEI 11.101/05. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ NÃO CONFIGURADA. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO APENAS PARA TORNAR INEFICAZ EM RELAÇÃO AO AGRAVANTE A DISPOSIÇÃO ASSEMBLEAR QUE EXONERA OS GARANTIDORES DA RECUPERANDA. 0049346-27.2014.8.19.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO-DES. GABRIEL ZEFIRO - Julgamento: 04/02/2015 - DECIMA TERCEIRA CAMARA CIVEL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DETERMINAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO EM FACE DOS DEMAIS EXECUTADOS. Insurgência contra a decisão que deferiu a suspensão da execução em face da primeira Agravante, empresa em recuperação judicial, determinando seu prosseguimento em face dos demais, intervenientes garantidores do contrato. O

Ano 7 - nº 151/2015

Caderno V - Editais e demais publicações

Data de Disponibilização: sexta-feira, 24 de abril

Data de Publicação: segunda-feira, 27 de abril

19

deferimento do pedido de processamento de recuperação judicial não autoriza a suspensão da Execução em relação a seus avalistas, por força da autonomia da obrigação cambiária. Manutenção do decism. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. 0035795-14.2013.8.19.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO- DES. LEILA ALBUQUERQUE - Julgamento: 22/07/2013 - DECIMA OITAVA CAMARA CIVEL. In casu, os próprios requerentes asseveram a existência de avais cruzados entre as sociedades (fls. 04 e 730), razão pela qual o processamento da recuperação judicial deve ser deferido para todo o grupo econômico, ainda que duas empresas estejam financeiramente saudáveis. Nessa toada, caso fosse deferido o processamento somente para as 5 (cinco) primeiramente abordadas, seus credores estariam livres para promover execução em face dos garantidores, o que poderia comprometer as sociedades J.J MARTINS PARTICIPAÇÕES S.A e GRAN BARRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. Ante o exposto, na forma do art. 52 da Lei 11.101/05, DEFIRO o processamento da recuperação judicial das empresas, nomeando como Administrador Judicial Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil LTDA, cujo CNPJ/MF é: 07.016.138/0001-28, CEP: 04571-050, situada na Rua Surubim 577, 9º andar, conjunto 92, São Paulo capital, representada por Eduardo Barbosa de Seixas, de telefone (11) 5105-6500. Para efeito de fixação de honorários, caso aceita a indicação, indique o AJ a sua pretensão honorária, observando-se para tanto o que preceitua o art. 24 da Lei 11.101/05, detalhando a estrutura profissional de que pretende se valer para exercer seu mister. Independente da definição quanto aos honorários, havendo a aceitação da indicação, dê-se o imediato início dos trabalhos, porquanto a empresa que pede a recuperação judicial não pode amargar os males do tempo no processo. Feito isso diga a recuperanda se a proposta, considerando a complexidade que o caso reclama, pode ser suportada sem prejuízo do processo de reorganização empresarial.

Dispensio a apresentação de certidões negativas para que as requerentes possam desempenhar suas atividades, conforme expressa previsão contida no art. 52, inciso II da legislação em comento. Ordeno a suspensão de todas as ações e execuções em curso contra as requerentes, observando-se o prazo legal. Determino a apresentação mensal pela recuperanda de suas contas, na forma do inciso IV do art. 52. Quanto à apresentação dos planos separados, nada obstante a decisão de fls. 585, no momento oportuno será decidido o que é mais conveniente à recuperação das empresas. Ciência ao Ministério Público, comunicando por carta às Fazendas Públicas. Na forma do § 1º do art. 52 da LRE, publique-se o edital. Ordeno, ainda, que as requerentes acrescentem a expressão "em recuperação judicial" em sua denominação. Intimem-se todos.". Nomeado administrador judicial Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil LTDA, cujo CNPJ/MF é: 07.016.138/0001-28, CEP: 04571-050, situada na Rua Surubim 577, 9º andar, conjunto 92, São Paulo capital, representada por Eduardo Barbosa de Seixas, de telefone (11) 5105-6500. Marca-se o prazo de 15 (quinze) dias para os credores apresentarem, diretamente ao administrador judicial, suas habilitações de créditos tempestivas ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º § 1º, assim como apresentem objeção ao plano de recuperação judicial, quando apresentado, nos termos do art. 55, ambos da LRF. Ciência aos credores que a relação nominal dos credores foi apresentada e será publicada separadamente, em 07 (sete) editais seguidos a este, por cada empresa em recuperação. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordenou a mim, Chefe de Serventia, que passasse o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Ciente de que este Juízo tem sede à Av. Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, sala 703, Centro, RJ. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze. Eu, Márcio Rodrigues Soares, Chefe de Serventia, mat.01/29309, o digitei e o subscrevo. (ass.) Dr. Luiz Roberto Ayoub - Juiz de Direito

## 2ª Vara Empresarial

**id: 2136167**

2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

MASSA FALIDA DE CHIPTEK INFORMÁTICA LTDA

AVISO

Comunico que se encontram em cartório para fins de Impugnação, no PRAZO LEGAL, os autos da HABILITAÇÃO DE CRÉDITO: Processo nº 0312461-35.2014.8.19.0001 - TOTVS S/A: R\$ 26.391,47 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos). Rio de Janeiro, 22 de abril de 2015. Eu, Eline Mion, AJ, mat. 01/23817, digitei. E eu, Marta Tirre Cortines Linares, Escrivã, mat. 01/14333, o subscrevo.

2 de 2

**id: 2137598**

2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

MASSA FALIDA DE CONSERVADORA FLUMINENSE S/A ENGENHARIA E SERVIÇOS

AVISO

Comunico que se encontram em cartório para fins de Impugnação, no PRAZO LEGAL, os autos da HABILITAÇÃO DE CRÉDITO: Processo nº 0228424-12.2013.8.19.0001 - NILCEIA AUGUSTO VIEIRA: R\$ 97.890,45 (noventa e sete mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos); e SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO: R\$ 14.683,57 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Rio de Janeiro, 24 de abril de 2015. Eu, Eline Mion, AJ, mat. 01/23817, digitei. E eu, Marta Tirre Cortines Linares, Escrivã, mat. 01/14333, o subscrevo.

1 de 2

**id: 2137600**